



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 31 de janeiro de 2025.

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

26/11/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Denilson Albuquerque (diretor administrativo), Edna Klein, Valéria Maria da Silva e Elisabeth Amstalden. II – PAUTA: 1. Leitura de documentos recebidos. SEI CAMPREV.2024.0000267-30, SEI CAMPREV.2024.00002942-44, SEI CAMPREV.2022.00002111-10. O presidente Elias iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. A reunião segue com a leitura do SEI CAMPREV.2024.0000.2867-30 sobre o Sistema de Monitoramento e Vigilância de Sede do Instituto de Previdência de Campinas. O presidente lamenta o conteúdo do ofício lido e critica a diligência instalada no Camprev. O presidente passa a palavra para o conselheiro Nelton Miranda que começa criticando fortemente a possibilidade de aprovação do PL n° 80 que tem, de acordo com ele, o objetivo de centralizar o poder nas mãos do diretor-presidente retirando qualquer possibilidade de fiscalização do gerenciamento do instituto e afirma que denúncias como a lida no ofício são mais do que necessárias para que haja atuação do conselho perante essa centralização de poder. Além disso, o conselheiro Miranda critica a generalização da inércia do CMP no ofício escrito pelo diretor administrativo Denilson, que está presente na reunião, e esclarece que a inércia é de responsabilidade da mesa do CMP e não do conselho geral. A palavra é passada para a ouvinte Sra. Valéria Silva que expõe a necessidade de discussão do PL 80. O presidente Elias afirma que a pauta é feita pela mesa e que quaisquer mudanças devem ser deliberadas. A Sra. Valéria rebate com críticas ao caso de não deliberação desse assunto e afirma ver necessidade de posicionamento do conselho e cita nomes de conselheiros para a suas respectivas manifestações. O conselheiro Henry, que teve seu nome citado, critica essa postura e exige respeito perante a sua autonomia de atuação dada pela própria posição no conselho. O presidente concorda com o conselheiro e explica a necessidade de ordem e liberdade de manifestação dos conselheiros e reforça que a reunião deve seguir a pauta confeccionada pela mesa. O presidente passa a palavra ao conselheiro Nelton Miranda que faz uma crítica a postura do presidente de se ausentar em meio a sua fala e questiona a seriedade e compromisso do colegiado. Além disso, o conselheiro Nelton expõe preocupação à falta de manifestação dos conselheiros e da inércia do presidente Elias perante o assunto. O presidente se desculpa pela ausência na fala do conselheiro, além disso, o presidente expõe que era a favor do PL 78 e que acredita ter grande valor para os servidores. O presidente esclarece que em relação ao PL 80 ele concorda com parte da redação especialmente no que se refere à paridade e à governança, garantindo a presidência do Conselho Fiscal

entre os eleitos, porém o presidente considera legítimo todos os questionamentos ao projeto e garante que, pela mesa, é garantida a presença de todos os conselheiros em audiência pública. A palavra é passada para a conselheira Christiane Brandão que concorda com o posicionamento do conselheiro Henry e expõe que o projeto é do prefeito, e não cabe ao conselho dizer o que deve ser feito, mas sim às pessoas insatisfeitas usarem a audiência pública para questionar e conversar com os vereadores sobre apoiar ou não o projeto. O presidente Elias agradece e passa a palavra para a conselheira Débora, que critica a não inclusão do PL 80 na pauta do CMP e critica a postura de inércia do presidente em relação ao assunto e afirma que havia pedido ao presidente Elias a inclusão do mesmo nas pautas. Além disso, a conselheira Débora critica a falta de deliberação do conselho em relação a um SEI feito pelo presidente que aborda a paridade no projeto e também a alteração do jeton. A conselheira Eliana concorda com a conselheira Débora afirmando que o SEI feito pelo presidente do CMP ao diretor presidente Marinaldo referente à alteração do jeton e inclusão da paridade não foi pauta e nem deliberação do colegiado. O presidente Elias rebate afirmando que a discussão não está sendo ignorada, mas é inviável adicionar na pauta algo de competência da Câmara, além disso, o presidente questiona a postura do diretor administrativo Denílson em relação à situação de acesso ao Camprev descrita no ofício lido e afirma que o conselho não tem a finalidade de esclarecer questões administrativas, mas sim pedir esclarecimento aos diretores e critica novamente a falta de ação do diretor na hora do ocorrido. Em seguida é feita leitura do SEI CAMPREV.2024.0000.2942-44 com o assunto “Eleições para conselheiros e diretoria executiva do CAMPREV” e do SEI CAMPREV.2022.0000.2111-10 com o assunto “Uso indevido de nome de um servidor sem autorização”. Após a leitura de ambos SEI’s o presidente critica novamente o conteúdo dos ofícios e a postura do diretor administrativo Denílson que, afirma o presidente, tem a obrigação de explicar essas questões ao conselho e não de pedir explicações ao mesmo e questiona sobre o ticket mencionado no SEI. A conselheira Débora pede para que a explicação do diretor Denílson seja breve pela necessidade de discussão da PL 80. O diretor administrativo Denílson inicia refutando a acusação de "choradeira" feita pelo Presidente do Conselho e explicou que a diretoria executiva, incluindo o Diretor-Presidente, tem anulado reuniões importantes para tratar das demandas do Instituto. Ele destacou que, de acordo com o Pró-Gestão, portaria federal, o Conselho Municipal de Previdência é o órgão deliberativo superior do Camprev. O diretor Denílson também mencionou que, em audiência com o promotor de justiça, foi orientado que ao notificar os órgãos de controle, sua responsabilidade está cumprida, transferindo-a ao Conselho Municipal de Previdência. O presidente rebate explicando novamente que o conselho não é competente para pedir abertura de sindicância, ele afirma que as diretorias, identificadas as irregularidades, tem que imediatamente abrir uma sindicância para apurar e reafirma não é competência do conselho fazer gestão bem como identificar irregularidades e solicitar abertura de sindicância, isso compete a diretoria do Camprev. O diretor Denílson explicou que, como Diretor Administrativo, tem notificado os órgãos de controle, como o Conselho Fiscal e o Conselho Municipal de Previdência, devido à falta de respeito do Diretor-Presidente pela diretoria executiva. Ele destacou que sua responsabilidade é levar as questões para deliberação e discussão do colegiado, transferindo a responsabilidade para o Presidente do Conselho após essa etapa. O diretor Denílson afirmou que, se questionado no futuro, apresentará os documentos que comprovam ter encaminhado as demandas corretamente. O diretor administrativo continua e explica que tickets são protocolos de um sistema a parte da folha de pagamento que foram feitos usando o nome de uma servidora. O presidente Elias reforça que isso deve ser apurado pela diretoria executiva e não pelo CMP. O diretor rebate afirmando que levou questões ao Conselho Fiscal e ao Conselho Municipal de Previdência, cumprindo sua função diante de problemas no processo de licitação e afirma que a matéria já foi judicializada e está sob análise do Ministério Público. Ele destacou falhas no processo e orientou uma servidora a registrar um boletim de ocorrência, deixando a decisão a critério dela. O diretor Denílson reforçou o dever de acompanhar os procedimentos do CAMPREV e comunicou o colegiado como parte de suas obrigações. A palavra é passada para a conselheira Débora que afirma considerar um ocorrido grave e questiona se a servidora está sofrendo assédio e se houve o uso indevido de senha, além disso, considera necessário mesmo fazer o boletim de ocorrência. O diretor administrativo responde que não houve uso de senha, pois o sistema é operado pela própria empresa e acredita que o ocorrido teve a finalidade de induzir um relatório em fases superiores para a própria empresa responsável, no caso, Atlantic. O presidente diz considerar o ocorrido grave e relembra a necessidade de abrir uma sindicância para apurar os fatos e faz críticas à situação. A palavra é passada para a conselheira Viviane que afirma que o caso implica a necessidade de boletim de ocorrência e não deve ser deixado a critério da servidora, além disso, concorda com o presidente na questão de abertura de sindicância. O presidente novamente questiona o diretor administrativo sobre a finalidade de seus ofícios para o conselho e afirma ser de responsabilidade do

diretor administrativo a resolução e esclarecimento da situação perante o conselho. O diretor rebate afirmando que o conselho também pode deliberar a situação e encaminhá-la para o ministério público. O presidente rebate dizendo que o diretor não tem poder de pautar qualquer assunto e reafirma que a responsabilidade é da diretoria administrativa. O diretor administrativo rebate dizendo que já houve casos de atuação do conselho perante questões administrativas em prol da defesa no instituto. O presidente afirma que enviará um documento à responsabilidade da diretoria administrativa e agradece pela informação dada pelo diretor. O conselheiro Fernando relembra que o papel do conselho perante a lei é como órgão orientador. O presidente concorda e reafirma a competência da diretoria administrativa. O diretor administrativo questiona o presidente se, ao invocar o artigo 6º da Lei 10, parágrafo 8º, ele fará parte do colegiado. O presidente afirma que o caso não se encaixa por não extrapolar a competência da diretoria e reafirma a necessidade de abrir sindicância. A conselheira Viviane afirma que nos decretos municipais é dito que é de responsabilidade dos diretores a abertura de procedimentos de penalidade, e cabe ao gestor do contrato notificar a empresa. O conselheiro Fernando complementa explicando que decretos municipais alcançam autarquias. O diretor administrativo agradece. O presidente agradece e pede ajuda à conselheira Viviane para a formulação de um ofício sobre o assunto. O presidente abre a discussão sobre o PL 80 e expõe que foi convidado pelo Ministério Público para tratar de assuntos do CMP, mas não pode ir por desencontro na agenda. A palavra é passada para a conselheira Débora que questiona o presidente se procede a informação que o diretor-presidente fez uma reunião com alguns conselheiros do CMP e afirma não ter sido convidada. O presidente Elias afirma que ocorreu um encontro na Câmara Municipal na sexta-feira e outro encontro com o presidente Marinaldo na sede do Camprev em relação aos PLs com alguns conselheiros. Em seguida, o presidente relembra como funciona a representatividade do conselho. A conselheira Débora faz críticas a essa conduta de política e agradece a confirmação. O presidente rebate as críticas afirmando que tem liberdade de fazer reuniões com quem e quando entender necessário. O conselheiro Nelson Miranda concorda com os apontamentos da conselheira Débora e expõe críticas à postura do diretor-presidente que a todo o momento poderia ter discutido o assunto com todos os conselheiros, não apenas alguns. O presidente concorda que a ausência do diretor-presidente não é a ideal, porém afirma que a iniciativa da reunião não foi do diretor-presidente e sim dos colegas conselheiros. A conselheira Viviane questiona o presidente se caso fosse formalizado um pedido de reunião com o diretor-presidente ele atenderia os demais conselheiros. O presidente diz que sim e defende o diretor-presidente em relação a sua postura democrática. A conselheira Eliana afirma que solicitará uma reunião com o diretor presidente em nome dos conselheiros eleitos. A palavra é passada para o conselheiro Fernando que ressalta que os conselheiros têm liberdade para reuniões particulares com representantes do Legislativo ou Executivo sem a obrigação de prestar contas dessas interações. O conselheiro Fernando defende o diálogo com os poderes para melhorar processos e afirma que o CAMPREV enfrenta dificuldades internas, como disputas entre diretorias, que prejudicam seu avanço. Além disso, ele enfatiza que o poder emana do povo, e governantes eleitos têm legitimidade para criar e aprovar leis seguindo normas legais e que o papel do Conselho seria sugerir, mas não impor, lembrando que a aprovação de leis cabe exclusivamente ao Legislativo. O conselheiro Misael complementa expondo que a previdência deve ser tratada como uma política de Estado, não de governo, para evitar mudanças frequentes a cada ciclo eleitoral de quatro anos e embora reconheça o ponto de vista democrático e as alterações feitas pelos governos, reforça a importância de pensar na previdência com uma visão ampla e duradoura. O conselheiro Fernando concorda com as críticas feitas a ausência do diretor-presidente nas reuniões do CMP e reforça a afirmação sobre o papel orientador do conselho, além disso, o conselheiro afirma ter empatia pelo diretor-presidente mas, que sua presença em uma reunião significaria uma certa hostilidade perante o mesmo. O presidente agradece e passa a palavra para a conselheira Christiane que afirma ter participado da reunião citada e concorda com as afirmações do presidente e do conselheiro Fernando em relação a liberdade de organizarem reuniões, explica que a reunião teve a finalidade de sanar dúvidas e compartilhar ideias e considera desnecessária a discussão, já que se trata de um direito universal. A palavra é passada para conselheira Viviane que inicia sua fala parabenizando a iniciativa e empenho perante o entendimento dessa matéria importante e questiona aos conselheiros que participaram da reunião com o diretor-presidente sobre quais questionamentos foram discutidos na reunião e se há uma ata que possa esclarecer alguma coisa para entendimento geral sobre os PLs e afirma que, no momento da audiência pública, a conselheira questionou o diretor-presidente, mas não obteve resposta. O presidente Elias expõe que a discussão foi só um estudo sobre a matéria e não está formalizado um documento ainda. A palavra é passada para o conselheiro Henry que critica a questão de sua agenda e reuniões serem questionadas no conselho e esclarece que foram feitas diversas reuniões entre diversos coletivos na qualidade de estudantes

dos dois projetos em questão, além disso, expõe que a única reunião que não foi convidado a comparecer foi a uma reunião capitaneada pela vereadora Mariana Conti na Câmara e reforça a liberdade de fazer reuniões. A palavra é passada para a conselheira Débora que concorda com as colocações do conselheiro Miranda sobre o questionamento da falta de transparência e critica a falta de discussão do PL no CMP. O presidente Elias discorda da conselheira e reafirma que foi uma reunião para estudo da matéria e questionamentos ao diretor-presidente. A conselheira Débora questiona a falta de convocação de participação do diretor-presidente na reunião do conselho para esclarecimentos gerais e critica a inércia do presidente Elias para a deliberação da matéria. O presidente rebate lembrando que é matéria de competência da Câmara Municipal. A conselheira Débora reforça a crítica sobre a ausência do diretor-presidente e a falta de discussão sobre os PLs 78 e 80 nas reuniões do CMP. O presidente Elias reafirma a sua posição a favor do PL 78 por ser autor do embrião do projeto. O conselheiro Nelson Miranda afirma que também não é contra o PL 78, mas a questão principal criticada é a falta de transparência nesses processos e a falta de deliberação do conselho. O presidente Elias explica que a não deliberação esclarece que o PL 78 é uma legislação autorizativa e é de competência do conselho autorizar ou não a transferência ao fundo. A conselheira Débora expõe que se fosse apenas autorizativa não haveria a necessidade de colocar 15 imóveis na relação nesse primeiro momento e critica o erro no código cartográfico, além de criticar novamente a falta de estudo apresentado pela FIPE. O conselheiro Henry esclarece que na autorização legislativa é necessária a descrição pormenorizada de todos os imóveis e esclarece que houve erro de digitação no código cartográfico e isso foi exposto em audiência pública. A conselheira Débora afirma ter ciência, mas que, pelo seu entendimento, o projeto deveria ter sido deliberado no CMP e critica novamente a falta de apresentação de estudo da empresa contratada FIPE. Além disso, a conselheira aborda as justificativas para o presidente da Câmara em relação ao PL 80. O presidente aceita as críticas e lamenta a falta de trato político. O presidente também expõe que houve diversos convites ao diretor-presidente para a participação de reunião no conselho e afirma que, antes do fim do seu mandato, tem o interesse de reorganização do regimento do Conselho para a obrigatoriedade e afirma também não concordar com o distanciamento do diretor-presidente do colegiado. A palavra é passada para a ouvinte Sra. Valéria que se desculpa por sua exaltação inicial, mas reafirma sua revolta em relação à situação do CAMPREV expressando preocupação com as mudanças propostas pelo PL 80 e sua ligação com o PL 78, destacando que essas alterações colocam o Conselho Previdenciário sob controle direto do governo, eliminando a paridade e diminuindo a autonomia e transparência do órgão. A ouvinte Valéria argumenta que o Conselho deveria representar os servidores da sociedade civil, e não ser uma extensão do governo e também menciona o histórico de irregularidades apontadas pelo Conselho Fiscal, que perderia independência com o novo modelo, colocando em risco a saúde financeira do Instituto e prejudicando a fiscalização, além disso, critica a forma como o governo tem tratado o Conselho e os servidores, afirmando que isso reflete a falta de diálogo e comprometimento com mudanças positivas. A ouvinte Valéria reforça que a saúde financeira do Instituto é vital para ela, já que depende exclusivamente de sua aposentadoria, e demonstra revolta diante dos riscos e da falta de clareza no processo. O conselheiro Fernando concorda que a composição do Conselho não é totalmente paritária e explica que a maioria ainda é formada por representantes eleitos pelos servidores, enquanto o restante é indicado pelo poder público e pela sociedade civil. O conselheiro esclarece que sobre as preocupações dos servidores com a garantia de seus benefícios, afirma que a legislação atual assegura os pagamentos por meio do Tesouro Municipal, que cobrem o fundo financeiro. Ressalta que a preocupação maior deve ser com o fundo previdenciário, que não possui a mesma garantia do Tesouro Municipal e reafirma a importância da auto sustentabilidade e da colaboração para que os recursos públicos sejam utilizados principalmente em serviços para a população. A ouvinte Valéria expõe que há clareza em relação à intenção de aposentados serem incluídos no fundo previdenciário. O presidente Elias explica que as transferências vão para o fundo previdenciário, mas ressalta a importância de haver um equilíbrio nas condições para que isso aconteça e expõe que, até o momento, já foram realizadas cerca de 7 mil compras de vidas, com o objetivo de carimbar os recursos necessários para garantir a aposentadoria. A palavra é passada para a conselheira Christiane que discorda da ouvinte Valéria em relação a sua representação pelos servidores e sim do poder legislativo. A Conselheira continua e explica que a indicação pelo presidente da Câmara não está vinculada ao Sindicato (SINFPOL), podendo o presidente da Câmara indicar qualquer servidor ativo. A palavra é passada para a conselheira Eliana que esclarece que no PL 80 há uma séria alteração em relação a composição do conselho que propõe 7 indicados e 7 eleitos, sendo que o presidente deverá ser um indicado do executivo. Assim, afirma que se o voto de qualidade é do presidente, onde estaria a tal paridade. Essa alteração é contrária também às orientações da Secretaria de Previdência constantes no

manual do Pro Gestão. A conselheira Débora expressa grande preocupação com a transferência de vidas do fundo financeiro para o fundo previdenciário, argumentando que esse fundo não terá sustentabilidade para pagar todos os benefícios, podendo durar apenas um ou dois anos. Ela também expõe o risco dos servidores serem obrigados a contribuir novamente para a previdência, caso o fundo se esgote e a Prefeitura não consiga arcar com os pagamentos, lembrando do parcelamento das dívidas feita pela PMC. Ela destaca também os custos que seriam gerados pela transferência de imóveis da Prefeitura para o CAMPREV, como despesas com gerenciamento, IPTU, ITBI e outras taxas e problemas com imóveis já recuperados pelo CAMPREV, como terrenos sem utilidade prática ou ocupados irregularmente, que geram mais despesas do que benefícios e reforça a sua desconfiança sobre o futuro do fundo previdenciário e acredita que as consequências negativas dessas decisões ficarão registradas, sendo eventualmente atribuídas aos responsáveis. O presidente explica que o projeto, se bem gerido, não haverá esses riscos e tem como finalidade aliviar os cofres públicos. A palavra é passada para o conselheiro Misael que expõe preocupação com o projeto já que não houve qualquer discussão ou transparência em relação à matéria, o que dificulta a confiança na proposta. O conselheiro Fernando explica que a discussão do Conselho deverá ser posterior, analisando a inclusão ou não de qualquer imóvel no fundo. A conselheira Eliana questiona se a responsabilidade da operacionalização é do próprio CAMPREV. O conselheiro Fernando diz que sim. A conselheira Eliana questiona em caso de desaprovação de imóveis, que está relacionado no PL. O conselheiro Fernando esclarece que nesse caso não seria incorporado ao CAMPREV e o imóvel voltaria para prefeitura. O presidente Elias reforça que a lei é apenas autorizativa e que a transferência de qualquer imóvel depende de aprovação do conselho e em casos de aprovações irregulares os conselheiros respondem individualmente com os próprios bens. O conselheiro Misael questiona sobre quem é o responsável em caso de imóveis que não geram o esperado, isto é, não consigam ser monetizados. O conselheiro Fernando explica que, pelo próprio entendimento, é responsabilidade da própria gestão da administração do momento. A palavra é passada para a ouvinte Heloísa, crítica à gestão previdenciária da Prefeitura, que apresenta a complementação da folha como “favor”, apesar de uma dívida histórica com os servidores, que já incorporou ao Tesouro R\$ 3 bilhões com a extinção do IPMC e lamenta as mudanças feitas na legislação, sem participação democrática, especialmente durante a pandemia, e destaca o impacto financeiro nos investimentos, como o endividamento, reajustes baixos e dificuldades para cobrir necessidades básicas. Ela também critica o aumento da contribuição previdenciária para 14%, enquanto os reajustes salariais são insignificantes, e lembra também os episódios de insegurança financeira, como pagamentos insuficientes em 2017 e faz um apelo aos conselheiros para que respeitem os aposentados, reforçando que o Camprev é dos servidores e deve ser protegido como patrimônio essencial. A conselheira Débora complementa a fala afirmando que servidores ativos também estão sujeitos às inseguranças financeiras e utiliza também como exemplo os pagamentos de 2017 afirmando que servidores ativos ficaram sem o 13°. A ouvinte Heloísa volta a criticar o desrespeito com aposentados e critica a postura do diretor-presidente em audiência pública, além de criticar severamente sua gestão. O presidente Elias relembra e lamenta os pagamentos insuficientes de 2017 e reforça que o novo projeto de fundo tem a finalidade de segurança. A palavra é passada para a conselheira Viviane que declara indignação com o PL80, mas questiona sobre o PL 78 em relação ao ônus de pagamento de investidores no caso de não capitalização do imóvel. Além disso, questiona se esse fundo não seria matéria de fundo de investimento, que, no caso, é de competência do conselho a deliberação. O presidente Elias explica que nenhum centavo de contribuição previdenciária é gasto com o fundo imobiliário, esclarece que é dinheiro de taxa de repasse do ente, no caso, a prefeitura e outros entes que repassam a taxa administrativa, sendo assim, não há a possibilidade de retirar qualquer parcela monetária da contribuição previdenciária. A conselheira Viviane diz haver um ofício feito pelo diretor financeiro afirmando que não pode haver pagamento pela taxa administrativa. O presidente concordou e expôs que não houve previsão orçamentária, porém há necessidade de uma solução para essa questão. O presidente exemplifica como um imóvel, inicialmente avaliado em 100 milhões de reais, é adquirido por um fundo, com a aprovação do conselho, esse fundo não utiliza recursos públicos, mas da iniciativa privada, que desenvolve um projeto em cima do imóvel. O projeto, que envolve a construção de um prédio comercial, pode ter um valor final de 5 bilhões de reais. O dono do terreno, representado pelo fundo previdenciário, geralmente têm direito a uma porcentagem entre 8% e 12% do valor total do projeto, o que, nesse caso, seria em torno de 500 milhões e ilustra como um investimento inicial pode gerar um grande retorno através de uma boa gestão e parcerias com o setor privado e explica que a qualquer tempo o cotista pode substituir o gestor e administrador e não tem indenização. A palavra é passada para o diretor administrativo que expõe que os imóveis já vão constar ao fundo imobiliário e expõe que a “Inês já está morta”. O presidente reafirma que é primeiro necessário uma

lei autorizativa e depois a aprovação do conselho. O diretor Denílson afirma estar se baseando na nota técnica 145 de 2024. O presidente afirma que as condições estão corretas, mas são possíveis somente após a lei autorizativa. O diretor Denílson afirma que há incoerência no discurso do presidente. O presidente reafirma que as condições estão corretas, mas são possíveis somente após a lei autorizativa. O diretor Denílson afirma que, baseado no processo que foi concluído na unidade, o projeto já passou pelo Camprev. A conselheira Eliana afirma que a FIPE fez o cálculo atuarial com a autorização do CMP, porém esse cálculo nunca foi apresentado ao CMP. O presidente afirma que foi feita a autorização pelo conselho e reforça a Portaria 464 sobre a deliberação e aprovação do conselho. A conselheira Viviane explica que para que não houvesse prejuízo ao erário deveria ter tido anteriormente aprovação do conselho. O diretor Denílson reafirma que o projeto está desaparecido e incorporado. A conselheira fiscal Marilena relembra a Lei 260 de 2020 e critica a situação. O presidente Elias afirma que nesse caso os imóveis não pertenciam ao fundo imobiliário e reafirma seu apoio ao PL 78. A conselheira Viviane critica a taxa administrativa de 350 mil que prevê projeção de 5 anos e 21 milhões serão pagos com o dinheiro da população e questiona se haverá devolução desse dinheiro para os cofres públicos. A conselheira Débora também critica a situação. O conselheiro Fernando explica que terá benefício para o povo já que o Camprev gerará receita e conseqüentemente diminui o aporte da prefeitura. A conselheira Viviane volta a criticar os riscos de responsabilização do Camprev em investimentos falhos. O presidente Elias explica que bem gerido, o projeto irá gerar um retorno financeiro grande ao Camprev. A conselheira Eliana questiona sobre as despesas correntes. O presidente afirma não ter conhecimento em relação a isso. A conselheira Viviane esclarece que acredita ser um projeto precipitado e arriscado. A conselheira Eliana critica a falta de esclarecimento em audiência pública e considera vergonha e talvez criminoso essa questão. O presidente Elias reafirma o apoio ao projeto em boa gestão e concorda com a falta de esclarecimento. A conselheira Débora voltou a criticar os 6 milhões pagos à FIPE que falharam ao não apresentar o relatório do estudo ao CMP. Afirma também não compreender porque constam SEIs do PL em nome da EMDEC se a FIPE também foi contratada para a mesma função. A conselheira Débora retomou o erro do código cartográfico de um imóvel constando no PL como sendo no Alphaville, mas é em outro bairro, no DIC em Campinas. A conselheira Eliana lembrou que todas as secretarias foram consultadas para saber se havia interesse sobre os imóveis e nenhuma se manifestou favoravelmente. Assim, questiona o real motivo. A conselheira lembrou também da importância do cálculo atuarial e que em nenhum momento foi apresentado ao CMP. A conselheira reafirmou a necessidade do cálculo atuarial para vislumbrar o que isso representa em relação aos investimentos e monetização desses imóveis. A conselheira questiona a Nota Técnica da Secretaria de Previdência emitida em março de 2024, que difere a fala do presidente e sugere fazer uma consulta à Secretaria. O presidente afirmou que o conselho autoriza, entra no fundo, ele vai ser computado no cálculo atuarial e entrar no fundo previdenciário. Mas só entra no fundo se o Conselho autorizar. A conselheira Eliana entende que a partir da aprovação da lei, esses imóveis não precisam mais ser aprovados pelo CMP, que os imóveis deveriam vir antes da lei aprovada. Aponta que antes de entrar pro Camprev não pode entrar na política de investimento, até porque não é bem do Camprev. Quando for um bem do Camprev e vai desenvolver projeto em cima dele, ele entra para o cálculo atuarial e entra para a carteira de investimentos. O estudo atuarial é para ver a viabilidade técnica desse investimento e se ele é compatível com as obrigações para o recurso financeiro e atuarial. A conselheira Eliana afirma que é obrigatório e que prevê a Portaria 464. A conselheira Viviane lembrou que nesse mês o CAMPREV precisava pagar 354 mil por taxa de administração, mas os recursos daqui só podem ser usados para pagamentos e despesas previdenciárias. Em seguida foi debatido entre os conselheiros os imóveis constantes na Lei 10/2024, que em sua grande maioria não monetizam para o CAMPREV, muito pelo contrário, causam prejuízos pela necessidade de pagar condomínios, água e luz por estarem desocupados. Foi mencionada a Lei nº 260/2010, que é uma lei autorizativa para a transferência de bens e ativos e que aportou o fluxo da dívida ativa para fazer pagamento da referente a compra de vidas. A conselheira Viviane apontou a possibilidade de uma ADIN – ação indireta de inconstitucionalidade contra esse PL para resolver judicialmente essa questão dos imóveis e notificar judicialmente o diretor presidente Marinaldo. E até mesmo notificar a Secretaria de Previdência expondo os encaminhamentos equivocados feitos pelo Camprev. A conselheira lembrou que nessa questão do fundo imobiliário, o único cotista, 100% logo, é matéria direta do Conselho. Lembrou que o conselho tem a obrigação de fazer cumprir a legislação federal, que é um dos requisitos para que isso tenha êxito na aprovação do Conselho. O presidente Elias afirmou que mesmo sendo um conselheiro indicado, responde com seu CPF, não irá deliberar e aprovar nada que for irregular, sem previsão legal. O presidente Elias afirma que esse projeto está atrasado e poderia ter sido implementado antes. O presidente Elias pediu ao diretor presidente Marinaldo vir ao CMP para explicar o projeto, mas

ele não compareceu. Assim, foi solicitada uma reunião dos conselheiros eleitos com ele. Posteriormente, o presidente Elias afirmou que serão feitos todos os questionamentos sobre os imóveis quando chegarem ao CMP antes de alguma deliberação. Foi questionada pelos conselheiros a urgência para a realização das audiências públicas e a possibilidade de urgência para a votação antes do recesso legislativo. No entanto, a conselheira Eliana afirmou que a base do governo é maioria e os PLs serão aprovados sem problemas, tanto em 1ª como em 2ª votação. Lembrou que em 2025 inicia o novo governo e muitos cargos para comissionados estão sendo negociados entre os diferentes partidos. Finalizando a reunião, o presidente falou que emitiria documento de declaração para os servidores ativos que participaram da audiência, reconhecendo a importância da fundamentação para as futuras reuniões do CMP. III-ENCAMINHAMENTO: Não houve encaminhamento. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 30 de janeiro de 2025 por unanimidade dos votos. Em seguida, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 31/01/2025, às 09:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 18:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/02/2025, às 19:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2025, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2025, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13639271** e o código CRC **94DE7C44**.
